

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

INFORMES 01/2023

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS A PARTIR DE 2023-2

1) Trabalho de Conclusão de Curso

Após a defesa, os discentes deverão enviar os TCCs corrigidos em PDF para o e-mail do colegiado, contendo, a folha com a assinatura dos membros da banca e a ficha de autorização de publicação na biblioteca até a data limite de fechamento das pautas.

A ficha de autorização da biblioteca e demais documentos estão na página do curso em "informações para discentes".

Sem estas fichas, a disciplina não é considerada como concluída pois não houve o depósito na biblioteca. Alunos formandos poderão ter sua formatura comprometida pela falta deste documento.

2) Procedimentos para aproveitamento de Estágio Não Obrigatório

A partir de 2023 os aproveitamentos de estágio não serão processados pelo colegiado por determinação da IN 01/2022 da PROGRAD.

Os aproveitamentos dos estágios não obrigatórios que foram registrados na CGE serão feitos dentro da disciplina Estágio Obrigatório. Ou seja, o aluno deverá se matricular e submeter seus documentos para que o professor da disciplina avalie e aprove. Pedidos enviados via Protocolo Digital para o Colegiado serão indeferidos.

É recomendado que os alunos anotem os números de "registro do estágio" e "encerramento de estágio" fornecidos pelo protocolo digital, este número é relativo ao processo SEI que os pedidos tramitaram. Esta informação auxiliará o professor da disciplina na verificação dos processos e proceda o aproveitamento.

A IN 01/2022 foi publicada em 22/08/2022 e está disponível na página do curso em "Informações para discentes".

3) Novos procedimentos para Estágio Obrigatório

Os alunos que forem realizar o estágio matriculados na disciplina "Estágio Obrigatório", não vão precisar efetuar o registro junto a CGE conforme IN

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

01/2022 PROGRAD. O processo será simplificado e realizado diretamente com o professor da disciplina.

Para registro: ter a indicação do Professor Orientador e do Supervisor no Termo de Compromisso e o Cronograma de atividades a serem desenvolvidas.

Durante o Estágio: Entrega de relatório mensal, assinado pelo supervisor do estágio e professor orientador; O arquivo modelo editável está na página do curso em "informações para discentes".

Ao Término do Estágio: Termo de compromisso assinado, Relatório Final assinado, Cronograma de atividades executadas, O termo de compromisso será o mesmo disponível na página da CGE, no entanto, o processamento se dará dentro da disciplina diretamente com o Professor.

http://www.uesc.br/prograd/index.php?item=conteudo_geradoc.php

4) Procedimentos previstos para o Estágio Obrigatório no Novo PPC

A partir da promulgação do novo PPC (**provavelmente em 2024-1**) não serão mais aproveitados “estágios não obrigatórios” como Estágio Obrigatório.

Os “estágios não obrigatórios” devidamente registrados pela CGE poderão ser aproveitados dentro das Atividades Complementares de acordo com o novo barema que entrará em vigência.

Recomendamos que os alunos que desejarem aproveitar os estágios não obrigatórios registrados na CGE dentro das Atividades Complementares, que guardem os números dos processos SEI fornecidos pelo protocolo **de registro do contrato e do envio do relatório final**.

O estágio para ser considerado “Estágio Obrigatório” **deverá ser feito sempre matriculado na disciplina**, onde o aluno seguirá os procedimentos descritos pela IN 01/2022

No novo PPC está previsto apenas 01 estágio curricular.

5) Atividades Complementares

Por orientação dos órgãos superiores, as "Atividades Complementares" deverão ser encaminhadas via protocolo digital nas datas descritas no calendário da UESC para o Colegiado de Engenharia Civil.

Em 2023-2, os discentes deverão encaminhar via protocolo:

- requerimento,
 - barema das atividades complementares (baixar do site do curso)
- e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

- comprovações em PDF

Datas em 2023-2:

- Início: 14/Agosto/2023
- Término: 10/Novembro/2023

O colegiado processará os certificados e encaminhará para a SECREGE lançar no sistema o aproveitamento.

Com esta divulgação, a orientação anterior fica revogada.

6) Solicitação de disciplina de férias

Os procedimentos para a solicitação de curso de férias passam por uma organização de uma lista de interessados e pedido formal feito pelo CAEC via protocolo para o colegiado.

Cabe o CAEC enviar: Código da disciplina, Nome da disciplina, Lista de interessados, Justificativa para a instalação de uma disciplina de férias e período de execução da disciplina.

O pedido deverá ser encaminhado aos 2/3 do período regular vigente para que o pleno do colegiado possa discutir em reunião e deliberar a respeito da **autorização de solicitação da disciplina**. Isto não garante a oferta dela, pois o departamento precisará consultar a disponibilidade docente para atendimento no período desejado

Havendo disponibilidade o colegiado informará ao CAEC e fará a matrícula dos solicitantes contidos na lista de interessados. Não é possível incluir nomes fora da lista como também não há trancamento de curso de férias por ser uma medida excepcional.

Recomendamos que usem este recurso para situações necessárias por nos últimos semestres as disciplinas do curso estão sendo ofertadas regularmente.

7) Aos próximos formandos

Aqueles que possuam pendências com Estágio Obrigatório e Atividades Complementares devem fazer sua programação individual para cumprimento destas disciplinas.

Aos formandos, fiquem atentos as datas para a solicitação de colação de grau contidas no calendário da UESC.

Recomendamos atenção ao calendário da UESC, aos prazos e aos novos procedimentos com as disciplinas sob pena de terem sua formatura comprometida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL

02/06/2022

Coordenação do Colegiado de Engenharia Civil